

Processo n.: @DEN 17/00015556

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades atinentes à nomeação de servidores para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação

Interessado: Jaime Luiz Klein (Observatório Social de São José)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 216/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Denúncia acerca de supostas irregularidades atinentes à nomeação de servidores para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação de São José, tendo em vista que os cargos de provimento em comissão estavam previstos e estruturados à época de acordo com a Lei Complementar (municipal) n. 014/2004 (alterada pelas Leis Complementares – municipais - ns. 22/2006 e 32/2009) e com a Lei (municipal) n. 4.285/2005.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DAP/COAP-I/Div.1 n. 9360/2018*, ao Denunciante e à Prefeitura Municipal São José.

Ata n.: 4/2020

Data da sessão n.: 15/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC